



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0014848-0

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO PSA Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº: 6027.2023/0014848-0

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO

OBJETO: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVIDOR(A), conforme informações constantes no quadro abaixo e descrição das atividades indicadas nos anexos deste contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

PROVEDOR: JUAREZ ANDRADE SALES – CPF Nº 404.XXX.XXX-53

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações para atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, **especialmente para fazer constar:**

- (a) o preço e condições de pagamento;
- (b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- (c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- (d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor e,
- (e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 48.656,75 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO SER ONERADA: 94.10.18.541.3005.6659.4.4.90.36.00.8.1.759.0081

NOTA DE EMPENHO: 166.452 6027.2023/0014848-0/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJ DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **JUAREZ ANDRADE SALES – CPF Nº 404.XXX.XXX-53**, residente à Rua Rodolfo Lassala Freire, n 126 – Bela Vista - São Paulo – SP – CEP: 04475-370, e-mail: pergentino.fatima@gmail.com, designado a seguir como **PROVEDOR**, em conformidade com o despacho sob SEI nº 116610837, publicado no D.O.C. de 19/12/2024, à página 85 e do despacho de rerratificação sob o SEI nº 116794124, publicado no DOC de 23/12/2024, à página 179, do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo, o Contrato PSA nº 025/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Alterações para integral atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente para fazer constar:

(a) o preço e condições de pagamento:

Passa a constar no Contrato PSA nº 025/2023:

I - Informamos que o valor total estimado até o final do presente contrato (SEI 113453611) - com **vigência de 36 meses**, no máximo, totalizando em **R\$ 48.656,75**, desde o depósito da primeira parcela, o pagamento da segunda parcela no valor de **R\$ 10.377,75** (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao **presente exercício**, nos termos da Planilha de Cálculo, encartada sob o SEI nº 113398074 e da **terceira parcela**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - estimativo, que perfazem o total de R\$ 40.377,75 (quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme informação de CAF/DCF sob SEI nº 116723646, conforme segue **Quadro 1, abaixo:**

Quadro 1. Valor total estimado para PSA do provedor em tela:

Contrato	Provedor	Categoria	1ª parcela (valor pago)	2ª parcela (valor aferido)	3ª parcela (limite)	Valor total (estimado)
025/2023	JUAREZ ANDRADE SALES	II	R\$ 8.279,00	R\$ 10.377,75	R\$ 30.000,00	R\$ 48.656,75

(b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

Passa a constar no Contrato PSA 025/2023:

- I - Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 166.452/2024, no valor de **R\$ 10.377,75** (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 94.10.18.541.3005.6659.4.4.90.36.00.8.1.759.0081, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- (c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/1993; (artigo 77 é mencionado no item 6.4., do contrato)

Passa a constar na Cláusula Sexta Da Rescisão e Demais Penalidades:

- I - Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, independentemente da notificação ou interpelação judicial.
- II - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.
- (d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

Passa a constar na Cláusula Primeira – Do Objeto:

- I - Fazem parte deste contrato ainda, as cláusulas constantes do Edital FEMA nº 04/2022, bem como a ordem de início que for emitida e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

Passa a constar na Cláusula Oitava – Das Disposições Finais:

- II – Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital de chamamento que deu origem à contratação, com seus Documentos e Anexos, Planilha de Cálculo PSA 2º ano - SEI nº 113398074, do processo administrativo nº 6027.2023/0014848-0.
- (e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

Passa a constar na Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

- I - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

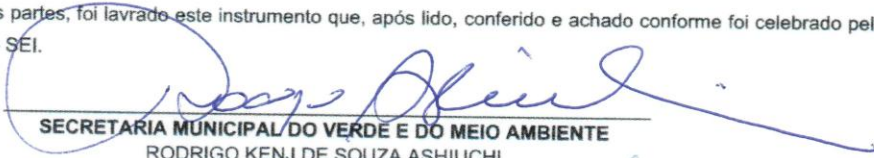
- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

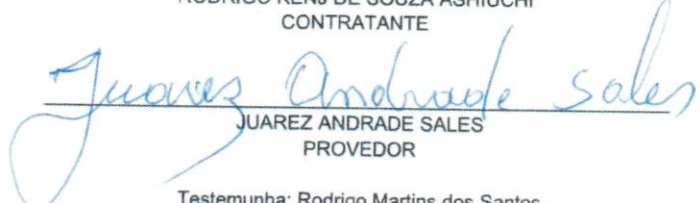
CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJ DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE


JUAREZ ANDRADE SALES
PROVEDOR

Testemunha: Rodrigo Martins dos Santos



Rodrigo Martins dos Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 08/01/2025, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117482387** e o código CRC **3023D4F9**.

